

Projeto de lei n.º 537/64

Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Professora Maria Leal a Escola Municipal do povoado de Capinal neste Município.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar o nome de Professora Maria Leal a Escola Municipal, recentemente, construída no lugar denominado Capinal, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 1964

*Atenciosamente*